

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

ALUME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 44.674.270/0001-53

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **ALUME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.674.270/0001-53 (“Fundo”), convida os senhores cotistas do Fundo (“Cotistas”) a participar de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, cujas deliberações serão tomadas **de forma não presencial, por meio de consulta formal**, a ser encerrada no dia **23 de junho de 2023** (“Consulta Formal”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. A alteração do regulamento do Fundo (“Regulamento”) para refletir a modificação da política de investimento do Fundo e a alteração das condições de endosso para a aquisição de direitos creditórios pelo Fundo, no que se refere ao percentual máximo nos termos do Regulamento proposto em marcas de revisão que segue anexo à presente Consulta Formal; e
- II. A aprovação de emissão da 2ª (segunda) série de cotas seniores (“Cotas Seniores da 2ª Série”), com, caso aprovada, autorização para a Administradora à prática de todos os atos necessários à efetivação da emissão e à realização de oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 2ª Série no Brasil, sob a coordenação da Administradora (“Coordenador Líder”), em regime de melhores esforços de colocação e submetida ao rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 (“Oferta” e “Resolução CVM 160”, respectivamente), de acordo com os seguintes principais termos e condições:
 - a) **Quantidade de Cotas Seniores da 2ª Série:** até 12.000 (doze mil) cotas.
 - b) **Valor Nominal Unitário das Cotas Seniores da 2ª Série:** R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Integralização Inicial das Cotas Seniores da 2ª Série. A partir da data da primeira integralização, o valor unitário será calculado todo dia útil, o qual, para efeito de determinação de seu valor de integralização, deverá corresponder ao valor da Cota do dia do pagamento.
 - c) **Data de Resgate:** as Cotas Seniores da 2ª Série serão resgatadas no dia 26 de agosto de 2028 (“Data de Resgate”). Excepcionalmente as Cotas Seniores da 2ª Série poderão ser resgatadas quando: (i) do término do prazo de duração do Fundo ou na sua liquidação; (ii) de deliberação em Assembleia Geral nos termos da Cláusula 17.1 do Regulamento; ou (iii) do exercício do direito de resgate por Cotistas dissidentes, nos termos da Cláusula 19.3.2 do Regulamento.
 - d) **Meta de Remuneração:** as Cotas Seniores da 2ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à Data de Integralização Inicial das Cotas Seniores da 2ª Série até a Data de Resgate, nos termos do Regulamento. A Meta de Remuneração das Cotas Seniores da 2ª Série será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 5% (cinco por cento) ao ano, a partir da Data de Integralização Inicial das Cotas Seniores da 2ª Série, a ser paga de acordo com o cronograma de datas de pagamento abaixo definido.
 - e) **Meta de Amortizações:** se o patrimônio do Fundo permitir, respeitado o disposto no Regulamento, será

realizado o pagamento da Amortização das Cotas Seniores da 2ª Série, em moeda corrente nacional, observado o disposto abaixo:

Parcela	Datas de Pagamento	Forma de pagamento	PU amortizado do saldo do valor nominal unitário	Saldo do PU unitário nominal
1	26/08/2023	remuneração	-	1.000,00000000
2	26/11/2023	remuneração	-	1.000,00000000
3	26/02/2024	remuneração	-	1.000,00000000
4	26/05/2024	remuneração	-	1.000,00000000
5	26/08/2024	remuneração	-	1.000,00000000
6	26/11/2024	remuneração	-	1.000,00000000
7	26/02/2025	remuneração + principal	66,67000000	933,33000000
8	26/05/2025	remuneração + principal	66,66682857	866,66317143
9	26/08/2025	remuneração + principal	66,66633114	799,99684029
10	26/11/2025	remuneração + principal	66,66613669	733,33070360
11	26/02/2026	remuneração + principal	66,66636093	666,66434267
12	26/05/2026	remuneração + principal	66,66643427	599,99790840
13	26/08/2026	remuneração + principal	66,66636760	533,33154080
14	26/11/2026	remuneração + principal	66,66644260	466,66509820
15	26/02/2027	remuneração + principal	66,66637593	399,99872227
16	26/05/2027	remuneração + principal	66,66658704	333,33213522
17	26/08/2027	remuneração + principal	66,66642704	266,66570818
18	26/11/2027	remuneração + principal	66,66642704	199,99928113
19	26/02/2028	remuneração + principal	66,66636038	133,33292076
20	26/05/2028	remuneração + principal	66,66646038	66,66646038
21	26/08/2028	remuneração + principal (resgate total)	66,66646038	0,00000000

*Considerar-se-ão prorrogados os prazos aqui descritos, até o Dia Útil imediatamente subsequente, se a respectiva Data de Pagamento coincidir com dia em que seja feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

- f) **Subscrição e Integralização:** As Cotas Seniores da 2ª Série serão integralizadas, em moeda corrente nacional, à vista ou a prazo, nos termos dos boletins de subscrição, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED ou outros mecanismos de transferência de recursos ou pagamento instantâneo autorizados pelo BACEN.
- g) **Distribuição:** As Cotas Seniores da 2ª Série serão distribuídas pela Administradora, nos termos do item 13.2.1.4 do Regulamento, sob o regime de melhores esforços de colocação, submetida ao rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”).
- h) **Taxa de distribuição primária:** Será devida pelo Fundo a comissão de estruturação e distribuição equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como demais encargos e despesas regulatórias no âmbito da oferta.
- i) **Definições:** Os termos utilizados iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

As Cotas Seniores da 2ª Série terão as características, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às Cotas Seniores pelo Regulamento.

Poderão participar da Consulta Formal os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convocação desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A Consulta Formal ocorrerá de forma **não presencial**, de modo que as deliberações serão tomadas única e exclusivamente por manifestação de voto escrita dos cotistas, a qual deverá ser formulada por meio de envio à Administradora da carta resposta disponibilizada na forma do anexo à presente, abrangendo as possíveis opções de deliberação. A manifestação de voto deverá ser impressa, preenchida e assinada, e enviada acompanhada da Documentação de Identificação*, em via digital sem necessidade de reconhecimento de firma, para o e-mail assembleias@hedgeinvest.com.br até as 15h00 do dia da Consulta Formal.

*Documentação de Identificação: documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado de cópia autenticada do estatuto/contrato social ou cópia simples do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

Em caso de dúvidas, consulte seu assessor de investimentos.

São Paulo, 12 de junho de 2023

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ALUME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

ANEXO I
NOVO REGULAMENTO

ANEXO II
MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Em resposta à consulta formal enviada em 12 de junho de 2023 pelo **ALUME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.674.270/0001-53 ("Fundo"), pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eu, abaixo qualificado:

Nome completo/Razão social: _____

CPF / CNPJ nº: _____

Manifesto meu voto a respeito da ordem do dia conforme abaixo:

I. A alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento") para refletir a modificação da política de investimento do Fundo e a alteração das condições de endosso para a aquisição de direitos creditórios pelo Fundo, no que se refere ao percentual máximo nos termos do Regulamento proposto em marcas de revisão que segue anexo à presente Consulta Formal.

- () Aprovar
- () Reprovar
- () Abster-se de votar
- () Abster-se de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

II. A aprovação de emissão da 2ª (segunda) série de cotas seniores ("Cotas Seniores da 2ª Série"), com, caso aprovada, autorização para a Administradora à prática de todos os atos necessários à efetivação da emissão e à realização de oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 2ª Série no Brasil, sob a coordenação da Administradora ("Coordenador Líder"), em regime de melhores esforços de colocação e submetida ao rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), de acordo com os principais termos e condições propostos na consulta formal.

- () Aprovar
- () Reprovar
- () Abster-se de votar
- () Abster-se de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

Local: _____ Data: _____ de _____ de 2023.

(assinatura do Outorgante)

(no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, indicar nome completo, RG, CPF e cargo do(s) signatário(s))